

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Conta origem:</b>	0893 / 003 / 00000287-0
<b>Conta destino:</b>	0893 / 013 / 00249467-0
<b>Nome destinatário:</b>	GLEICE CONCEICAO SILVA
<b>Quantidade de vezes:</b>	
<b>Valor:</b>	R\$ 1.836,00
<b>Data de débito:</b>	07/02/2020
<b>Data/hora da operação:</b>	07/02/2020 17:46:27
<b>Código da operação:</b>	060118
<b>Chave de segurança:</b>	3H8GQ5UFMFN1GF67

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


03484 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAC DAS PAINEIRAS, 1448  
 01/01/2020 a 31/01/2020 SERVIÇO DE CONVIVENCIA 00.211.504/0001-50

001937 GLEICE DA CONCEIÇÃO SILVA Orientador Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salario Base	030,00	2.165,10	
999	Arredondamento no Mes		0,14	
681	Seguro			4,48
604	Desc Vale Transporte			129,91
903	INSS Folha			194,85

			2.165,24	329,24
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.836,00</b>

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.165,10	2.165,10	9,00	2.165,10	173,20	1.780,66

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO  
 07/02/2020 DATA  ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ATENCÃO: Este o material de  
 controle de pagamento de  
 prestação de serviços em  
 pagamento em nome de  
 cheque nº 001/P  
 emitido em 07 de Fevereiro  
 de 2020.  
 Assinatura

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 001937 - GLEICE DA CONCEICAO SILVA  
 Cargo : 0069 - Orientador Social  
 Data Admissão : 06/11/2019 Matrícula : 0000001937  
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00  
 Período : 01/01/2020 a 31/01/2020  
 Departamento : 000042 SERVIÇO DE CONVIVENCIA  
 Centro de Custo :

00.211.504/0001-50  
 CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM  
 Rua DAS PAINEIRAS 1448  
 ELDORADO - 32310400  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado					
02 - Quinta-Feira	08:01	11:59	13:01	17:00	<i>[Signature]</i>
03 - Sexta-Feira	07:59	12:01	13:02	16:58	<i>[Signature]</i>
04 - Sábado					
05 - Domingo					
06 - Segunda-Feira	07:58	11:58	13:03	17:00	<i>[Signature]</i>
07 - Terça-Feira	07:59	11:59	13:02	16:58	<i>[Signature]</i>
08 - Quarta-Feira	08:00	12:02	13:01	16:59	<i>[Signature]</i>
09 - Quinta-Feira	08:01	12:01	12:59	17:01	<i>[Signature]</i>
10 - Sexta-Feira	08:02	12:00	12:58	17:02	<i>[Signature]</i>
11 - Sábado					
12 - Domingo					
13 - Segunda-Feira	08:03	11:57	13:01	17:03	<i>[Signature]</i>
14 - Terça-Feira	08:02	11:58	13:02	17:02	<i>[Signature]</i>
15 - Quarta-Feira	08:01	11:59	13:03	17:01	<i>[Signature]</i>
16 - Quinta-Feira	08:00	12:01	12:59	17:00	<i>[Signature]</i>
17 - Sexta-Feira	07:59	12:02	12:58	17:01	<i>[Signature]</i>
18 - Sábado					
19 - Domingo					
20 - Segunda-Feira	07:58	11:59	13:04	16:57	<i>[Signature]</i>
21 - Terça-Feira	07:59	11:57	13:03	16:58	<i>[Signature]</i>
22 - Quarta-Feira	08:01	11:58	13:02	16:59	<i>[Signature]</i>
23 - Quinta-Feira	08:02	12:00	13:01	17:01	<i>[Signature]</i>
24 - Sexta-Feira	08:03	12:01	12:59	17:02	<i>[Signature]</i>
25 - Sábado					
26 - Domingo					
27 - Segunda-Feira	08:04	11:58	12:58	16:58	<i>[Signature]</i>
28 - Terça-Feira	08:03	11:59	12:59	16:59	<i>[Signature]</i>
29 - Quarta-Feira	08:02	12:00	13:00	16:58	<i>[Signature]</i>
30 - Quinta-Feira	08:01	12:01	12:59	17:01	<i>[Signature]</i>
31 - Sexta-Feira	08:00	12:02	12:58	17:02	<i>[Signature]</i>

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores